



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 004/2.023 de 16 de fevereiro de 2.023.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R
E
S
O
L
V

E, “Conceder e Pagar férias regulamentares” a quem de direito, a Senhora **Gabrielle Crivelli dos Santos**, Ocupante do cargo de provimento Comissionado de Assessor Legislativo, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 455963824 SSP/SP e CPF: 427.290.658-57. Período aquisitivo 08/03/2021 à 07/03/2022. Para gozo de férias no período de 23/02/2023 a 04/03/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra - se.
Registre - se.
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos dez (16) dias do mês de fevereiro (01) do ano de dois mil e vinte e três.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 16/02/2023

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)3